

COMISSÃO: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.
MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021
PROCESSO: PROCESSO Nº 019/2021
AUTOR: MESA DIRETORA/TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO E SEUS FUNDOS.
REFERENCIA: OFÍCIO Nº 1321/2017 – 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER.

DISTRIBUIDO a mim o presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2021, processo nº 019/2021 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal/Tribunal de Contas de Santa Catarina, que dispõe sobre aprovação das contas do Exercício Financeiro de 2015 da Prefeitura Municipal de Quilombo e seus Fundos, analisamos o presente projeto de Decreto Legislativo, seu objetivo, a finalidade, a análise feita pelo Tribunal de Contas, as recomendações apontadas, as justificativas encaminhadas ao Tribunal pelos responsáveis da época, o Parecer do Ministério Público do Tribunal quando do acompanhamento da análise das contas, concluída pela Legalidade e Constitucionalidade das contas, somos de parecer a que devemos aprovar as contas, e sugerimos ao soberano e douto plenário pela aprovação.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo.

Sala de Sessões em 02 de março de 2021.

Jeverson Sciega
Vereador Jeverson Sciega.
Relator

Par 035 -21

Aprovo o presente parecer
por Unanidade dos membros
presentes na comissão.
Em 02/03/21

Presidente

Aprovo o presente p
por Unanidade dos pres
em plenário, em 10 e 11 de março
Votação: em 09/03/21

Presidente

A Redação Final
Em: _____

Presidente

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021
PROCESSO: PROCESSO Nº 019/2021
AUTOR: MESA DIRETORA/TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO E SEUS FUNDOS.
REFERENCIA: OFÍCIO Nº 1321/2017 – 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER.

DISTRIBUIDO a mim o presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2021, processo nº 019/2021 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal/Tribunal de Contas de Santa Catarina, que dispõe sobre aprovação das contas do Exercício Financeiro de 2015 da Prefeitura Municipal de Quilombo e seus Fundos, analisamos o presente projeto de Decreto Legislativo, seu objetivo, a finalidade, a análise feita pelo Tribunal de Contas, as recomendações apontadas, as justificativas encaminhadas ao Tribunal pelos responsáveis da época, o Parecer do Ministério Público do Tribunal quando do acompanhamento da análise das contas, concluimos pela Legalidade e Constitucionalidade da matéria em pauta. Somos de parecer a que devemos aprovar as contas, e sugerimos ao soberano e douto plenário pela aprovação.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo.

Sala de Sessões em 02 de março de 2021.


Vereador Vandercélio Salla Darif
Relator

Par 033 -21

Aprovo o presente parecer
por unanimidade dos membros
presentes na comissão.
Em 02/03/21
Marta Marchio
Presidente

Aprovo o presente parecer
por unanimidade dos presentes
em plenário, em 19 e 20/03/21
Votação: em 09/03/21

Presidente

A Redação Final
Em: _____

Presidente

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTOS
MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021
PROCESSO: PROCESSO Nº 019/2021
AUTOR: MESA DIRETORA/TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA.
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO E SEUS FUNDOS.
REFERENCIA: OFÍCIO Nº 1321/2017 – 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER.

DISTRIBUIDO a mim o presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2021, processo nº 019/2021 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal/Tribunal de Contas de Santa Catarina, que dispõe sobre aprovação das contas do Exercício Financeiro de 2015 da Prefeitura Municipal de Quilombo e seus Fundos, analisamos o presente projeto de Decreto Legislativo, seu objetivo, a finalidade, a análise feita pelo Tribunal de Contas, as recomendações apontadas, as justificativas encaminhadas ao Tribunal pelos responsáveis da época, o Parecer do Ministério Público do Tribunal quando do acompanhamento da análise das contas, concluída pela Legalidade e Constitucionalidade das contas, somos de parecer a que devemos aprovar as contas, e sugerimos ao soberano e douto plenário pela aprovação.


Anexamos cópia do Decreto Legislativo.


Este é o parecer, salvo melhor Juízo.


Sala de Sessões em 02 de março de 2021.


Vereador Reni Pansera.
Relator

Par 034 -21

Aprovação o presente parecer
por Unanidade dos membros
presentes na comissão.
Em 02/03/2021

Presidente

Aprovação o presente parecer
por Unanidade dos presentes
plenário, em 19 e única
ação: em 09/03/21

Presidente

A Redação Final
Em: / /

Presidente